



EDITAL DE SELEÇÃO 2025 PARA O PROGRAMA DE BOLSA-AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, GERENCIADOS PELO COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS (CTC).

Este edital contempla o processo seletivo destinado aos estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico de Campinas (CTC) no ano de 2025 (calouros e veteranos), para concorrer às Bolsas de Auxílio Social e Benefício de Auxílio Transporte e Benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (BITA) – Edição 2025.

1 Do programa:

O programa de bolsas integra o rol de políticas de permanência estudantil, cuja finalidade consiste em auxiliar os (as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e Especializações Técnicas oferecidas pelo CTC.

A administração das bolsas está a cargo do CTC e a seleção de bolsistas será realizada por Assistentes Sociais da Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

Os estudantes aprovados neste processo seletivo concorrerão às seguintes bolsas:

Bolsa Auxílio Social (BAS): Conforme Resolução GR-001/2025, de 06/01/2025, que estabelece o número de 58 (cinquenta e oito) bolsas de auxílio social (BAS) mensais, no valor de R\$ 857,00 (oitocentos e cinquenta e sete reais), acrescido do valor de 2 (dois) passes populares de transporte coletivo da cidade de Campinas referentes aos dias úteis do mês subsequente ao mês base de pagamento.

Benefício de Auxílio Transporte (BAT): Conforme Resolução GR-001/2025, de 06/01/2025, que estabelece o número de 53 (cinquenta e três) bolsas de auxílio transporte correspondente ao valor de 2 (dois) passes populares do transporte coletivo da cidade de Campinas, referentes aos dias úteis do mês base de pagamento.

Benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (BITA): Conforme Resolução GR-001/2025, de 06/01/2025 é a modalidade de benefício destinado a estudantes do Cotuca que estejam com dificuldades financeiras no custeio de despesas com alimentação.

Vigência dos programas:

BAS - Vigência de 01/04/2025 a 31/03/2026

BAT - Vigência de 01/04/2025 a 31/03/2026

BITA - Vigência de 01/04/2025 a 31/03/2026

As bolsas **NÃO SERÃO** renovadas automaticamente, é necessário que o estudante realize nova inscrição no processo seletivo, para o ano seguinte.

O estudante contemplado com as bolsas BAS e/ou BAT receberá seu benefício através de depósito bancário realizado obrigatoriamente em conta corrente em nome do beneficiário, aberta em agência do Banco do Brasil.

O estudante beneficiado com as BAS e/ou BAT está habilitado a receber o Benefício da Isenção da Taxa de Alimentação (BITA). **Importante!** Este benefício é individual ao aluno. O empréstimo do RA para outrem resultará em suspensão e o cancelamento da bolsa.

2 Critérios de Permanência no Programa e Condições:

O estudante beneficiado pela Bolsa Auxílio Social (BAS) se compromete a disponibilizar 10 horas semanais (Portaria GR-042/1987 de 24/2/1987) para desempenhar atividades a ele atribuídas por seu supervisor e/ou orientador;

Essas atividades devem ocorrer fora de seus horários de aulas, durante a vigência da bolsa, inclusive durante o período de férias letivas e podem ser distribuídas no período das 8 horas às 23 horas;

A permanência e o recebimento dos valores da bolsa BAS está condicionada à vinculação aos projetos institucionais, ao desenvolvimento obrigatório de atividades nos projetos e à frequência mensal atestada pelo supervisor e/ou orientador;

A vinculação aos projetos se dará da seguinte forma:

- I. Os estudantes contemplados serão convidados a assinalar suas preferências de horários e projetos;
- II. A equipe gestora fará a distribuição dos estudantes aos projetos visando vincular todos os contemplados nos projetos vigentes, dando preferência à escolha do estudante (sempre que possível);
- III. Caso não seja possível atender a escolha do estudante, este será encaminhado a outro projeto.

Durante a vigência da bolsa do estudante poderá haver alteração do projeto sempre respeitando seus horários de aulas.

O(a) estudante contemplado com as bolsas BAS terá direito ao recesso anual de 30 dias, seguindo o calendário institucional, dividido nos meses de férias escolares.

3 Cancelamento/suspensão das bolsas:

As Bolsas Auxílio, a que concorrem este Edital, serão canceladas ou suspensas nas seguintes situações:

- I. Suspensão temporária ou definitiva do vínculo com o CTC: conclusão do curso, trancamento, abandono e/ou inexistência de disciplinas a cursar no ano ou semestre;
- II. Mudança no perfil socioeconômico de atendimento de acordo com a Deliberação CEPE A 003/2012;
- III. Frequência inferior a 75% sem justificativa em qualquer disciplina em curso; Ingresso em estágio remunerado, monitoria ou emprego.

- IV. Desempenho insatisfatório nas atividades referente à bolsa auxílio social: faltas não justificadas, atrasos, postura inadequada, não cumprimento de prazos e as atividades.

4 Calendário:

O calendário do processo de seleção de bolsas do CTC pode ser conferido abaixo:

Etapa	Data Início	Data fim	Atividade
Inscrições	20/02/2025	10/03/2025	Preenchimento da ficha de inscrição e entrega conjuntamente com a documentação comprobatória
Análise de Documentação	24/02/2025	17/03/2025	Período de análise de documentação pela Assistente Social e solicitação de documentações faltantes
Realização de entrevistas sociais (caráter classificatório e eliminatório) e disponibilização dos projetos BAS	25/02/2025	19/03/2025	Disponibilização do questionário da entrevista on-line pelo Google Forms aos (às) candidatos (as) às bolsas BAS, BAT e BITA, bem como dos projetos BAS para conhecimento, divulgado no site do Cotil.
Entrevistas presenciais (em casos necessários)	12/03/2024	15/03/2024	Convocação para as entrevistas presenciais por e-mail institucional, caso a documentação apresentada tenha sido insuficiente para a avaliação socioeconômica do (a) aluno (a)
Divulgação da Lista de	21/03/2025	21/03/2025	Divulgação da 1ª Lista de Contemplados (classificação) - BAS, BAT e BITA
Contemplados dos auxílios para o ano de 2025			
Apresentação dos documentos: conta corrente em nome do (a) bolsista	19/03/2024	21/03/2024	Apresentação dos documentos pessoais faltantes e demonstrativo de abertura de conta corrente (Banco, Agência e número da Conta Corrente) para bolsas BAS e BAT, que será informado por e-mail aos contemplados)

Assinatura do termo de compromisso das bolsas	20/03/2024	22/03/2024	Assinatura do termo de compromisso na ocasião da escolha do projeto
Escolha e vinculação do estudante ao Projeto BAS	01/04/2025	04/04/2025	Estudantes contemplados com a Bolsa Auxílio Social - BAS devem vincular-se ao projeto de sua preferência, conforme escala divulgada com a classificação
2ª Convocação para a BAS	25/03/2024	26/03/2024	Convocação dos remanescentes no caso de desistência da 1ª convocação
Encaminhamento da listagem de preferência dos bolsistas aos (às) orientadores (as) e à comissão de seleção	25/03/2024	27/03/2024	Listagem de preferência da escolha do (a) bolsista pelo projeto para aceitação do (a) orientador (a). Avaliação pela comissão de seleção de contemplados (as).
Integração (Obrigatória, de caráter eliminatório)	01/04/2024	01/04/2024	Integração com bolsistas e orientadores (as) da BAS. Apresentação dos projetos de atividades administrativas e dos projetos de pesquisa.
Listagem final da vinculação ao projeto	01/04/2025	01/04/2025	Divulgação da listagem final da vinculação ao projeto
Início das atividades	01/04/2025	31/03/2026	Início das atividades da Bolsa Auxílio Social - BAS

5 Inscrições:

Para realizar a inscrição, o estudante deve comparecer na secretaria do CTC para pegar a Ficha de Inscrição, juntamente com a Lista de Documentos necessários.

Posteriormente deverá preencher a Ficha de Inscrição, de preferência junto com um responsável legal, e informar todos os dados necessários e entregar na secretaria do CTC.

Na entrega da Ficha de Inscrição, deverá estar acompanhada de TODOS os documentos obrigatórios e comprobatórios referente às informações contidas na ficha de inscrição;

Na entrega da Ficha de Inscrição e documentação, o estudante receberá um Protocolo que confirmará a participação no processo seletivo.

Dúvidas: sscotuca@unicamp.br ou pelo telefone (19) 3521-9911. Não serão recebidos documentos por e-mail.

6 Documentos comprobatórios:

A documentação necessária deverá ser apresentada conforme os dados preenchidos na Ficha de Inscrição. O estudante deverá apresentar a sua documentação e a de todos os membros do grupo familiar. Entende-se como grupo familiar: os pais, padrasto e madrasta, irmãos, avós, sobrinhos e agregados que residam na mesma casa e compõem a renda e despesas familiar.

A documentação é personalizada perante o perfil indicado pelo estudante em relação ao seu grupo familiar e sua situação socioeconômica. Pode haver solicitação de documentação complementar, caso as assistentes sociais julguem necessário.

Importante: Os documentos apresentados para análise do perfil socioeconômico (Ficha de Inscrição / fotocópias e declarações), independente do parecer final (deferido ou indeferido), não serão devolvidos para o estudante ou responsável. Serão arquivados pelo CTC, sem opção de consulta posterior.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO:

- I. Relato Social (ANEXO II)
 - a. Para o estudante e todos os membros de seu grupo familiar:

- b. Cópia do CPF e RG (ou CNH) de todos os membros de seu grupo familiar.
- c. Extrato das Relações Previdenciárias e Remunerações (na versão completa)
- d. - CNIS - <https://meu.inss.gov.br/central/#/login?>
- e. Consulta sobre entrega de Declaração de IRPF referente ao ano calendário 2024 - <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>
- f. Para menores de 16 anos apresentar somente a cópia do RG e/ou Certidão de Nascimento.

Para comprovação das Atividades Remuneradas:

- I. **Trabalho Formal (vínculo empregatício)** - Entende-se por trabalho formal aquele com carteira de trabalho assinada ou com Contrato de Trabalho.
 - a. Holerites (demonstrativo de pagamento - mês fechado) dos três últimos meses.
- II. **Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)** - Entende-se por trabalho informal aquele sem vínculo trabalhista, sem contribuição com o INSS e sem carteira de trabalho assinada ou sem contrato. Exemplo: Diarista (faxineira, babá, cuidador de idoso, pedreiro, pintor, etc).
 - a. Declaração de trabalho informal, conforme modelo disponível no ANEXO III;
- III. **Trabalhador Autônomo (sem vínculo empregatício)** - Entende-se por trabalho autônomo aquele profissional que executa suas atividades de maneira independente e não está subordinado a uma empresa, porém realiza contribuição com o INSS. Exemplo: Pedreiro, Eletricista, Encanador, Massagista, Podóloga (que emita nota fiscal com CPF)
 - a. Declaração de Trabalhador Autônomo, constando atividade realizada e média de rendimento dos três últimos meses (ANEXO III);
- IV. **Profissional Liberal (sem vínculo empregatício)** - Entende-se por Profissional Liberal aquele que pode trabalhar por conta própria, porém requer uma formação e precisa estar registrado a uma ordem ou conselho profissional. Exemplo: Psicólogo, Corretor de Imóveis, Professor, Dentista, Advogado, etc.

- a. Declaração de Atividade de Profissional Liberal (ANEXO IV);
- V. **Microempreendedor individual (MEI)** - Entende-se por Microempreendedor Individual o trabalhador autônomo que possui CNPJ e contribui com o INSS. Exemplo: Pedreiro, Eletricista, Encanador, Massagista, Podóloga (que emita nota fiscal com CNPJ).
- a. Declaração completa do SIMPLES NACIONAL;
- b. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- c. Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI/ME (ANEXO V).
- VI. **Microempresário (ME)** - Entende-se por Microempresário a pessoa que tem empresa aberta (CNPJ). Exemplo: Comerciante, Lojista, Empresas diversas, etc.
- a. Contrato Social;
- b. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ (na versão completa) referente ao exercício 2023;
- c. Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI/ME (ANEXO V).
- d. Beneficiário de Programas de Transferência de renda - Entende-se como Beneficiário de Programa de Transferência de renda, aquela pessoa física que receba benefício do governo. Exemplo: BPC, LOAS, Bolsa Família, Ação Jovem, etc.
- e. Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda.
- VII. **Aposentado/pensionista** - Entende-se como Aposentado e/ou Pensionista, aquele que recebe benefício previdenciário (público ou privado). Exemplo:
- a. Aposentadoria, Pensão por morte, Auxílio Reclusão, etc.
- b. Extrato recente (mês anterior) de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros - <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>

VIII. **Pensão Alimentícia** - No caso de pais separados, os estudantes que recebam pensão alimentícia deverão declarar esse rendimento e apresentar um comprovante.

- a. Declaração de recebimento de pensão alimentícia - ANEXO VI e/ou Extrato Bancário.

Para comprovação das Atividades Não Remuneradas:

- I. Pessoa que não receba rendimento - Entende-se por aquelas pessoas que não realizam atividade remunerada. Exemplo: Do lar, Voluntário, Desempregado, etc.
 - a. Declaração de que NÃO receba rendimentos - ANEXO VII.

Para comprovar condições de moradia:

- a. Comprovante de Endereço: podendo ser cópia da Conta de água, ou energia ou internet do último mês.
- b. Imóvel alugado: Cópia do contrato de locação, ou comprovante de pagamento (Recibo, PIX, Transferência Bancária, etc...)
- c. Imóvel financiado: apresentar cópia do comprovante de pagamento do último mês.
- d. Imóvel próprio: cópia do Carnê de IPTU em que constam informações do imóvel (valor venal). Se for isento, apresentar a carta emitida pela prefeitura.
- e. Para comprovar Bens declarados:
- f. Veículos (Carro, Moto, Caminhão, etc): Documento do veículo.
- g. Imóveis (Casa, Apartamento, Terreno, etc): IPTU (não precisa estar pago)
- h. Aplicações Bancárias: Extrato Bancário do mês fechado (30 dias)

7 Interposição de Recurso

O Recurso será destinado somente a estudantes que tiveram documentação reprovada, e/ou faltante.

Estudantes que tiveram a ausência na entrevista, documentalmente justificada serão contatados pelo profissional de serviço social via email, com uma nova data para entrevista.

A entrega dessa documentação deverá ser feita exclusivamente na Secretaria de Departamentos.

NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS VIA EMAIL.

8 Disposições Gerais

É de inteira responsabilidade do(a) estudante conferir os dados do seu cadastro na Ficha de Inscrição antes de entregá-la na secretaria, além de acompanhar as publicações e os resultados deste Edital no site do Colégio Técnico de Campinas;

O não cumprimento de prazos para devolutivas implicará no Indeferimento da solicitação;

A constatação, em qualquer tempo, de irregularidades/inadequação das informações prestadas ou da omissão de informações poderá acarretar o imediato cancelamento do auxílio, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.

A DEAPE reserva-se o direito de realizar a verificação sobre as informações prestadas, bem como o direito de rever, suspender ou cancelar, em qualquer momento, a concessão de auxílios, mediante comprovada omissão ou inverdades nas informações apresentadas.

ANEXO I DOCUMENTAÇÃO QUE PODERÁ SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Documentos pessoais e escolaridade	<ul style="list-style-type: none">• RG ou CNH;• Certidão de Nascimento;• CPF;• Passaporte;• Declaração de estudante de ensino fundamental;• Comprovante de Ensino Médio (se houver);• Atestado de Matrícula do Ensino Superior (se houver);• Diploma de Ensino Superior (se houver).
Ocupação, trabalho, renda	<ul style="list-style-type: none">• Carteira de Trabalho;• Holerites;• Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);• Declaração de Imposto de Renda (pessoa física ou jurídica, calendário 2024 - exercício 2025) ou Declaração de Isenção;• Declaração de desempregado sem atividade remunerada, que poderá ser de próprio punho;• Declaração de desempregado que exerce atividade informal;• Declaração de ocupação não remunerada;• Declaração de aposentado que exerce atividade informal;• Declaração de recebimento de pensão alimentícia;• Declaração de recebimento de outras rendas;• Declaração de bens que geram renda, como aluguéis;• Comprovante de recebimento de benefício pago em pecúnia de programas sociais de transferência de renda federal, estadual ou municipal;• Comprovante de cadastramento ou folha resumo do Cadastro Único (CadÚnico);• Extrato do pagamento da Previdência Social;• Contrato de estágio ou termo de outorga de bolsa;• Contrato Social e CNPJ;• Declaração de atividade e rendimento mensal para empresário, microempresário ou comerciante;

	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração comprobatória de rendimentos (DECORE); • Certificado de MEI; • Relatório Mensal de Receitas Brutas (MEI); • Declaração do Simples Nacional; • Comprovante de aplicação financeira; • Termo de responsabilidade financeira para entrada no Brasil (estrangeiros); • Termo de responsabilidade financeira PEC-G/PEC-PG (estrangeiros) • Declaração de Receita e Despesa mensal do Grupo Familiar.
Moradia	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato de aluguel ou de financiamento; • Recibo de pagamento do aluguel; • Declaração de casa cedida; • Comprovante de residência (Pode ser conta de água, energia elétrica ou internet) <p>Apresentar do mês 12/24 ou 01/25 ou 02/25, apenas um comprovante de cada item listado acima.</p>
Bens	<ul style="list-style-type: none"> • IPTU; • Certificado de Cadastro de imóvel rural; • Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR); • Boleto de financiamento; • Documento de veículo.
Comprovante de doença incapacitante	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo com CID; • Relatório médico; • Atestado Médico.
Estado civil	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de Separação dos pais; • Certidão de casamento ou declaração de união estável; • Certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge.

*As documentações a serem enviadas deverão estar legíveis, preferencialmente geradas em PDF.

ANEXO II - RELATO SOCIAL

Nome: _____ RA: _____

Curso: _____

Esse documento será utilizado como base para entendermos o contexto social atual do grupo familiar do aluno, por isso, é importante ter informações da dinâmica financeira, social, saúde ou qualquer outra questão que você, estudante, julgue necessário relatar.

Escreva abaixo um breve relato do seu contexto familiar considerando os aspectos descritos acima, faça como se estivesse nos contando presencialmente a sua situação atual. Abaixo colocamos um pequeno glossário para você entender os conceitos que utilizamos.

Glossário:

Dinâmica Financeira: aspectos de como a família mantém as despesas, de onde vem as rendas que compõem a receita do grupo familiar. Se alguém do grupo familiar receber pensão, benefício social ou algum rendimento extra é importante estar escrito neste relato. Caso tenha alguma incoerência onde as despesas são maiores do que a receita é importante explicar nesse documento.

Dinâmica social: todos os tipos de questões sociais podem ser informados dentro dessa categoria, tais como: se existe conflito familiar, de gênero, entre outros.
Ex: quando não residir com os pais explicar o motivo, se os pais forem separados informar como é a relação com ambos.

Dinâmica de Saúde: qualquer quadro que interfira na condição de saúde plena dos membros do grupo familiar.

Este documento deve ser escrito pelo estudante e deve ser respeitado o máximo de linhas estipuladas.

Informamos que este documento está regulamentado pelo Código de Ética do Serviço Social e tem seu sigilo garantido nos:

Art 15. Constitui direito do assistente social manter sigilo profissional.

Art. 16 - O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____

Declaro para os devidos fins que exerço o Trabalho Informal como _____,
no local/estabelecimento _____ desde o mês _____ do ano _____ e recebo uma média mensal de R\$ _____, valor por extenso _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____ de _____ de 20____



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____

Declaro para os devidos fins que exerço o Trabalho Informal como _____,
no local/estabelecimento _____ desde o mês _____ do ano _____ e recebo uma média mensal de R\$ _____, valor por extenso _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____ de _____ de 20____



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, CPF _____
(grau de parentesco se for o caso) do (a) aluno (a) _____
_____ ingressante no ano de
_____, no curso de _____,
no Colégio Técnico de Campinas (Cotuca), declaro para todos os fins, que trabalho
como profissional liberal na função de _____
(especificar a atividade e o local), recebendo a quantia mensal de R\$ _____.

Declaro ainda que, recolho mensalmente a quantia de R\$ _____,
que se refere a contribuição ao INSS.

Declaro ainda, a veracidade das informações pertinentes ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”. Desde já, autorizo a verificação de dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V - RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS BRUTAS - MEI/ME

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para todos os fins que recebo PENSÃO ALIMENTÍCIA no valor de
R\$ _____ valor por extenso:
_____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Obs.: Esta declaração deverá estar acompanhada do Extrato bancário ou Comprovante de recibo devidamente assinado

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE RENDIMENTO

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, CPF _____
(grau de parentesco se for o caso) do (a) aluno (a) _____
_____ ingressante no ano de
_____, no curso de _____,
no Colégio Técnico de Campinas (Cotuca), declaro para todos os fins, que **não exerço
qualquer atividade remunerada.**

Declaro, ainda, a veracidade das informações pertinente ao processo seletivo, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante